



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS.

EDITAL Nº 87

de 07 de dezembro de 1990

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E

EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1470

de 07 de dezembro de 1990

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com aquisição de materiais de uso permanente com recursos financeiros transferidos pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e recursos financeiros próprios do Município.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, tendo a seguinte classificação:

200/210/213/4120/15814872.004 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1990


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARBIT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO